

DECRETO Nº 1.558, DE 25 DE AGOSTO DE 2015

Nomeia membros da Mesa Municipal de Negociação Permanente do SUS do Município de Corumbá-MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas o inciso VII do art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá, e em conformidade com a Lei nº 2.414, de 17 de julho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Mesa Municipal de Negociação Permanente do SUS do Município de Corumbá-MS para Biênio 2015/2017, com representantes dos seguintes segmentos:

REPRESENTANDO OS TRABALHADORES EM SAÚDE

TITULARES

Representante Entidade

Riad Ali Hamie Associação Médica de Corumbá - AMC

Ivan Espinosa Coelho Sindicato dos Técnicos e Auxiliares em Radiologia Empresas Públicas e Privadas no Estado de Mato Grosso do Sul - SINTERMS

Jesomar Pereira de Souza Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul - SIEMS

Marcilene Bastos Sindicato dos Servidores e Funcionários do Município de Corumbá - SIMCOR

SUPLENTES

Representante Entidade

Fabiane Ohara Ramires Sindicato dos Psicólogos de MS – SINPSI - MS

Ernane Ribeiro Lopez Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemia de Corumbá/SINDACSE

Tatiana da Silva Santos Mattos Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul - SIEMS

Nely Ramona da Costa Santos Sindicato dos Servidores e Funcionários do Município de Corumbá - SIMCOR

REPRESENTANDO OS GESTORES

TITULARES

Representante Órgão

Nazira Mohd Abdel Jaber Abdullah
Costa

Secretaria Municipal de Governo

Eduardo de Moraes Neto

Secretaria Municipal de Saúde

Osana de Lucca

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Adriana da Silva Moraes

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

SUPLEMENTES

Representante Órgão

Silvana dos Santos Ricco Ortiz Secretaria Municipal de Governo

Célia Maria Flores Santos Secretaria Municipal de Saúde

Carlos Augusto Espindola **Secretaria Municipal de Gestão Pública**

Sonia Maria Moraes Mendes Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Art. 2º A nomeação para a presente Mesa não implicará em remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 1.555, de 14 de agosto de 2015.

Corumbá, 25 de agosto de 2015.

PAULO DUARTE

Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: bf9939bf

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>